



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008811-88.2007.8.16.0031

MASSA FALIDA DE GVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A E MASSA FALIDA DE S BENTO PARTICIPAÇÕES LTDA., por sua Administradora Judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME** (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), no processo de Flaência acima citado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 7515, informar que tomou ciência da r. decisão de mov. 7321.1, que indeferiu os pedidos de aquisição direta do imóvel de matrícula n. 8.912 do 2º Cartório de Registro de Imóveis formulados por Yeshua Comercial Exportadora Ltda e CI Ângelo Alimentos.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

